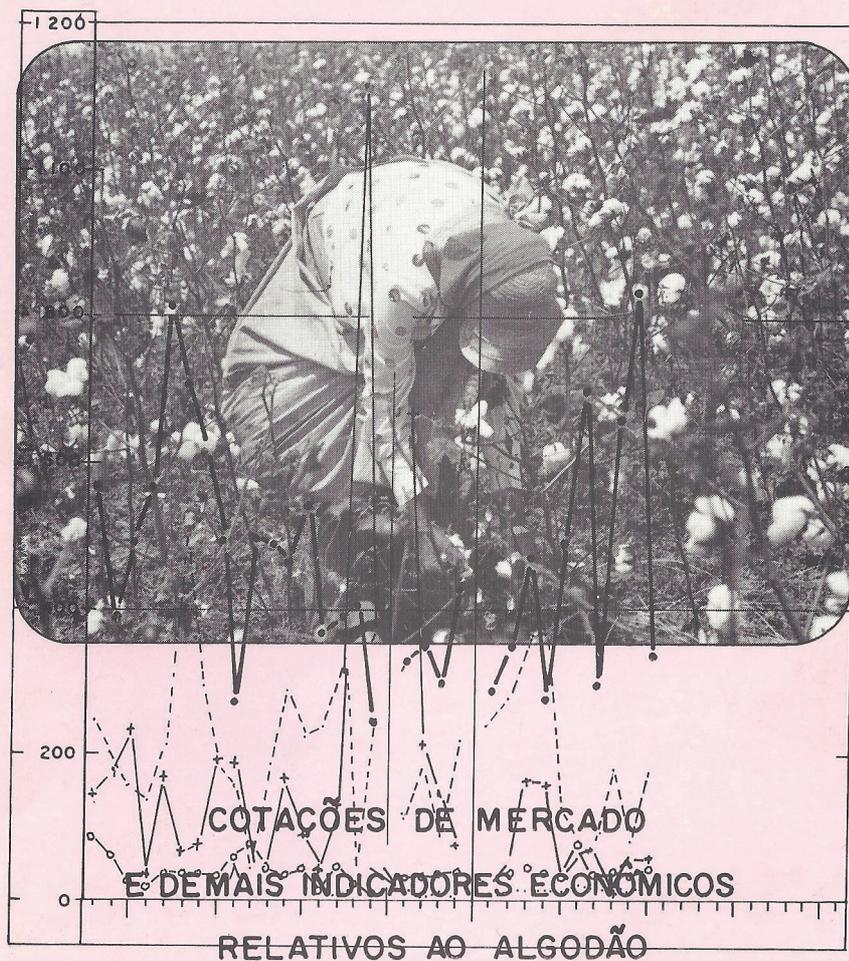


# Documentos

Número 25

Abr./Jun.1983



## SITUAÇÃO NACIONAL



EMBRAPA  
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DO ALGODÃO – CNPA

Documentos

Número 25

Abril/Junho 1983

COTAÇÕES DE MERCADO E DEMAIS INDICADORES ECONÔMICOS

RELATIVOS AO ALGODÃO

SITUAÇÃO NACIONAL

*Arlene Soares Maia, Economista*  
*Pedro Maia Guimarães Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>*

EMBRAPA

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DO ALGODÃO

Comitê de Publicação do CNPA

Pres. João Ribeiro Crisóstomo  
Sec. Clódion Torres Bandeira  
Membros: Elton Oliveira dos Santos  
Napoleão Esberard de M. Beltrão  
Nívia Maria Soares Gomes  
Orozimbo Silveira Carvalho

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Centro  
Nacional de Pesquisa do Algodão, Campina Grande, PB

Cotações de Mercados e Demais Indicadores Econômi-  
cos Relativos ao Algodão; Situação Nacional, por Arle-  
ne Soares Maia e Pedro Maia Guimarães. Campina Gran-  
de, 1983.

32 p. (EMBRAPA-CNPA. Documentos, 25)

1. Algodão - Preços. 2. Algodão - Produção e Abasteci-  
mento. 3. Algodão - Comercialização. 4. Algodão - Expor-  
tação e Importação. 5. Algodão - Política Agrícola. 6.  
Algodão - Crédito Rural. 7. Algodão - Mercado de Manufa-  
turados Têxteis. 8. Algodão - Medidas governamentais. 9  
Algodão - Classificação. I. Maia, Arlene Soares, colab.  
II. Guimarães, Pedro Maia, colab. III. Título. IV:  
Série.

CDD 338.173 51

## INDICE

	Página
APRESENTAÇÃO .....	5
1. SITUAÇÃO NACIONAL .....	6
1.1. Cotações de Mercado .....	6
1.2. Política Agrícola .....	8
1.2.1. Crédito Rural .....	8
1.2.1.1. Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) e suas Novas Bases de Remuneração de Perícias ..	10
1.2.1.2. Estiagem no Nordeste Provoca Prorrogação das Dívidas .....	10
1.2.1.3. Valor Básico de Custeio (VBC) e Preços Mínimos .....	11
1.3. Produção e Abastecimento .....	14
1.3.1. Posição Atual da Produção .....	14
1.3.2. Consequências no Abastecimento .....	16
1.4. Exportações e Importações .....	17
1.4.1. Principais Empecilhos às Exportações de Produtos Têxteis Brasileiros .....	19
1.4.2. Principais Medidas Favoráveis às Exportações .....	20
1.4.2.1. Maxidesvalorização do Cruzeiro ....	20
1.4.2.2. "Drawback" é Agilizado pela Cacex mas "Verde-Amarelo" ainda tem Resultados Incertos .....	21
1.4.2.3. Programas Especiais às Exportações.	25
1.4.2.4. No Âmbito da Navegação .....	27

	Página
1.5. Classificação de Algodão nos Estados ..	28
1.5.1. Paraíba .....	28
1.5.2. Minas Gerais .....	29
1.5.3. São Paulo .....	29
1.5.4. Paraná .....	30
1.5.5. Mato Grosso do Sul .....	30
Referências .....	31-32

## APRESENTAÇÃO

O Centro Nacional de Pesquisa do Algodão (CNPQ), através de sua Área de Economia, coloca à disposição do público interessado, a edição trimestral do documento COTAÇÕES DE MERCADO E DEMAIS INDICADORES ECONÔMICOS RELATIVOS AO ALGODÃO, referentes aos meses de abril a junho de 1983.

Esclarece-se ao público usuário que as informações, perspectivas e opiniões aqui emitidas são resultado de uma seleção realizada em trabalhos técnicos e em dados econômicos publicados por instituições nacionais públicas e privadas, além de uma criteriosa análise de mercado baseada em informações de revistas e jornais provenientes dessas fontes que publicam artigos ligados direta ou indiretamente aos assuntos agrícolas e, especificamente, para o setor algodoeiro.

Neste documento, faz-se comentários também sobre as mais importantes decisões levadas a cabo pelo governo, com relação à política agrícola, notadamente quanto àquelas tomadas no âmbito do crédito rural e outras que se inserem no contexto desde o processo produtivo até o escoamento do produto à nível de facilidades determinadas para sua exportação.

No que diz respeito às perspectivas de mercado, devido à sua natureza de caráter dinâmico, poderão ser sujeitas a modificações e/ou alterações de acordo com as condições conjunturais do setor algodoeiro.

## 1. SITUAÇÃO NACIONAL

### 1.1. Cotações de Mercado

A comercialização do algodão pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo apresentou, no início deste trimestre, um considerável aumento real, em sua cotação, quando comparada com o valor vigente, no mesmo período, no ano passado. A cotação no primeiro mercado futuro de 1982, por arroba, foi de CR\$3.124,00 e no mesmo período deste ano atingiu a importância de CR\$6,645,47.

Quanto ao comportamento do mercado concernente aos preços dos vários tipos de algodão existentes no Nordeste, houve considerável oscilação durante este trimestre, havendo a cada mês, dependendo do comprimento de fibra, um significativo incremento (Tabela 1).

TABELA 1. Cotação de mercado de algodão da região Setentrional<sup>1</sup> durante o segundo trimestre de 1983

Em CR\$1,00/15 kg

PERÍODO	Comprimento da Fibra				Rolo - RN	
	28/30	30/32	32/34	34/36	36/38	38/40
Abril	7.234	7.674	8.697	10.397	11.474	11.974
Maio	8.168	8.586	9.636	11.336	12.386	12.886
Junho <sup>2</sup>	11.400	12.900	13.750	14.450	15.200	16.000

<sup>1</sup>Está incluída nas cotações a alíquota de 11% do ICM

<sup>2</sup>Cotações do dia 29.06.83

FONTE: Bolsa de Mercadorias de São Paulo

De acordo com a demanda mensal que durante o trimestre foi muito grande, principalmente no mês de junho quando o produto ainda estava escasso no mercado e proporcionou as mais altas oscilações de preços do semestre e levando em consideração as cotações do último trimestre, por tipo e comprimento de fibra, assim se comportou o mercado em termos de variação de preços mês a mês e durante os dois primeiros trimestres de 1983 (Tabela 2).

TABELA 2. Percentual de variação de preços mensal e trimestral<sup>1</sup> por tipo e comprimento de fibra de algodão da Região Setentrional

Período	Percentual de Variação					
	Comprimento da Fibra				Rolo - RN	
	28/30	30/32	32/34	34/36	36/38	38/40
<u>Variação Mensal</u>						
Janeiro/Fevereiro	-	-	-	-	-	-
Fevereiro/Março	17,24	16,12	14,81	11,83	10,00	9,52
Março/Abril	6,38	6,58	12,21	10,02	4,30	4,12
Abril/Maio	12,91	11,88	10,79	9,03	7,94	7,61
Maio/Junho	39,58	50,24	42,69	27,47	22,71	24,16
<u>Variação Trimestral</u>						
Janeiro/Março	17,24	16,12	14,81	11,83	10,00	9,52
Fevereiro/Abril	24,72	23,77	28,84	23,04	14,74	14,03
Março/Maio	20,11	19,25	24,33	19,95	12,60	12,05
Abril/Junho	57,58	68,10	58,10	38,98	32,47	33,62

<sup>1</sup>Não se refere a trimestre civil

FONTE: Área de Economia do CNPA

Com relação à situação dos preços do algodão tipo 6 SUL BR, da região Meridional, que durante cada mês do trimestre sofreu entre três e quatro oscilações, variou da primeira para a segunda e desta para a última semana de cada mês respectivamente, de 4,49% para 5,38% em abril, quando atingiu CR\$6.944,17 e CR\$7.003,33; de 2,43% para 4,87% em maio, quando foi vendido a CR\$8.288,88 e CR\$8.466,66 e de 5,83% para 6,22% em junho, quando foi entregue à indústria têxtil a CR\$10.137,50 e CR\$10.820,00, conforme o primeiro mercado futuro de cada período.

De acordo com o Sistema Nacional de Compensação de Negócios a Termo, a Bolsa de Mercadorias de São Paulo realizou, durante o trimestre, as seguintes cotações no fechamento da Bolsa para o mesmo tipo de algodão SUL-BR.

Contrato/Entrega no Mês de:	Valor em CR\$1,00/15 kg		
	Abril	Maio	Junho
Julho	9.200	10.900	12.000
Outubro	10.900	13.000	14.000
Dezembro	12.300	15.000	16.000

## 1.2. Política Agrícola

### 1.2.1. Crédito Rural

A política do governo com relação ao crédito rural vem-se caracterizando por uma redução dos recursos financeiros nos bancos oficiais a favor dos bancos privados, retirada gradual dos subsídios e vinculação do crédito às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs). Como consequência, o crédito rural ficará mais caro e o produtor só será liberado do valor de seu débito quando for pagá-lo.

Com o crédito rural mais caro, tanto para o custeio como para o crédito de comercialização agrícola, significa que o patamar de preços dos produtos agrícolas em geral subirá, ainda mais, para os consumidores a partir da entrada da safra 1983/84. Em contrapartida, segundo o Ministro da Agricultura, "os consumidores ganham a tranquilidade de ter mais

or quantidade de produtos à disposição, já que a medida junto com a liberação do limite quantitativo nos bancos comerciais, obrigará os agricultores a aplicar mais recursos próprios na atividade e a concorrência no mercado passará a funcionar como fator de equilíbrio de preços. É lógico que o impacto do aumento de preços aos consumidores, será compensado pela correção semestral de salários."

Pela nova sistemática de redução do subsídio ao crédito rural, adotada pelo Conselho Monetário Nacional e formalizada pelo Banco Central do Brasil através da Resolução 827, de 09.06.83, a partir do segundo semestre deste ano, ou seja, para o ano agrícola 1983/84, a taxa de juros para a região Centro-Sul, que era de 70% do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), passará a ser de 85% da variação da correção monetária, no período entre a contratação do empréstimo e sua amortização, acrescidos de uma taxa fixa de 5% de juros ao ano, percentual este inferior aos 8% que vinham sendo cobrados. Já para as regiões Norte, Nordeste, Vale do Jequitinhonha (MG) e Espírito Santo, a taxa passará de 50% do INPC para 70% da variação da correção monetária, além do percentual fixo de 3% de juros ao ano, pois o percentual fixo para essas áreas é, atualmente, de 5%.

De acordo com o Conselho Monetário Nacional, a redução do subsídio ao crédito rural será feita gradualmente, com fixação das seguintes taxas para o custeio e comercialização da safra 1984/85: 80% da correção monetária e taxa fixa de 3% de juros ao ano para as áreas do Norte, Nordeste, Vale do Jequitinhonha e Espírito Santo, e 95% da correção monetária acrescidos de 5% de juros ao ano para o Centro-Sul do País. Para a safra de 1985/86 nas regiões mais pobres, a taxa será de 85% da correção sobre a ORTN e 3% fixos de juros ao ano, enquanto que para a região Centro-Sul passarão a ser cobrados 100% de taxa com base na variação das ORTNs, significando que, para os produtores da área, não haverá mais, a partir daquele ano, subsídio do crédito rural.

Para compensar o crédito agrícola mais caro para o agricultor, o governo promete uma política de preços mínimos, a ser divulgada nos próximos dias, compensadora, que venha estimular o crescimento do setor agrícola. Em síntese, o go

verno procura concentrar maiores esforços no produto acabado através de preços mínimos estimuladores, beneficiando assim os bons produtores.

#### 1.2.1.1. Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), e suas Novas Bases de Remuneração de Perícias

O PROAGRO agora cobre 100% do Valor Básico de Custeio (VBC) e não mais só sobre a parcela financiada. Para tanto, é exigido um mínimo de financiamento para que eventuais prejuízos causados pelo clima sejam fiscalizados pelos agentes financeiros.

As perícias do PROAGRO, a partir do segundo semestre, serão remuneradas nas seguintes bases:

a) Saldo devedor até 100 MVR <sup>(*)</sup> .....	2 MVR
b) Saldo devedor acima de 100 MVR até 500 MVR ...	2%
c) Parcela de saldo devedor excedente a 5.000 MVR	1%

#### 1.2.1.2. Estiagem no Nordeste Provoca Prorrogação das Dívidas

As prorrogações dos vencimentos das dívidas dos produtos rurais, afetados pela estiagem, devem ser concedidas sob a forma de consolidação em um só instrumento, conforme determinado pelo Banco Central, através da Circular 789, de 26 de junho de 83.

---

(\*) Maior valor de referência = CR\$17.106,90

São serão beneficiados os produtores cujas propriedades estejam localizadas em municípios atingidos pela estiagem e que constarão em relação a ser divulgada pelo Ministério do Interior.

Os prazos para prorrogação são os seguintes:

a) para mini e pequenos produtores e para cooperativas com quadro social ativo constituído de, pelo menos, 70% de mini e pequenos produtores: 8 anos, dos quais 3 de carência;

b) para médios e grandes produtores e para as demais cooperativas: 6 anos, dos quais 3 de carência.

O objetivo da prorrogação das dívidas do agricultor nordestino, prejudicado pela estiagem, é promover, o mais rápido possível, sua recuperação.

#### 1.2.1.3. Valor Básico de Custeio (VBC) e Preços Mínimos

Os responsáveis pela política agrícola brasileira sentiram grandes dificuldades para a fixação, a nível nacional, dos novos Valores Básicos de Custeio (VBC) para o plantio da safra do ano agrícola de 1983/84, em consequência do equacionamento que tiveram que fazer entre esses valores e as estimativas de custeio com base na revisão do orçamento monetário.

Das várias propostas alternativas sugeridas por técnicos dos Ministérios da Agricultura e Fazenda, três delas foram estudadas pelo Banco Central e houve um consenso em torno da quelela que pareceu ser a mais viável em termos de impacto sobre os financiamentos rurais.

Destarte, os novos valores foram reajustados em média, 130 a 140% acima dos atuais, ficando embutidos neste patamar, os últimos reajustes realizados como os de combustíveis, fertilizantes e defensivos.

Cientes da perplexidade que os últimos reajustes econômicos vêm causando aos produtores rurais, é que o governo definiu os VBC e definirá, nos próximos dias, os preços mínimos

de forma a dar garantias para que a safra não seja afetada em face da gradual retirada dos subsídios do crédito rural. Pois, atualmente, mais importante que a liquidez necessária ao agricultor é a certeza de que esta cobrirá todo o custo de produção.

De acordo com os novos reajustes adotados para algumas culturas e fundamentalmente para a do algodão, é esperado que os valores apresentados a seguir (Tabela 3), mantenham, pelo menos até o término do plantio, paridade com o índice inflacionário.

Entretanto, mais importante que esses valores, serão os de garantia dos preços mínimos capazes de cobrir, de forma lucrativa, os custos de produção. Desta forma, o governo terá que garantir esta cobertura de custo, procurando estimular a produção de alimentos e fibras na próxima safra.

Paralelamente à definição dos Valores Básicos de Custo, o governo determinou, também, o tempo durante o qual os preços básicos serão corrigidos; entretanto, até o presente essa determinação ainda não foi divulgada. Atualmente, os preços básicos são corrigidos de acordo com o INPC até 30 ou 60 dias antes do início oficial da colheita de cada produto quando, só então, passam a ser denominados de preços mínimos. Todavia, após o pacote da nova política agrícola, o governo pretende, ao instituir a correção dos preços básicos determinar se essa correção termina pouco antes da colheita ou se se estende até a época da comercialização das safras. Esta possibilidade está sendo estudada com bastante cautela, face à reivindicação dos agricultores que desejam a garantia da correção dos preços até a comercialização dos seus produtos, sob a argumentação de que nesse período os preços já foram totalmente corroídos pela inflação.

O receio maior por parte dos responsáveis pela política agrícola é de que esta medida possa comprometer a comercialização dos grãos e trazer distorções ainda maiores porque, segundo o Presidente da CFP "não tem sentido colher um produto em janeiro e corrigir o seu preço indeterminadamente. Assim, o agricultor nunca teria interesse em vendê-lo, caracterizando, então, mais uma forma de especulação financeira. Portanto, primeiro é necessário discutir a frequência da distribuição da entrada das safras, e somente depois de uma avaliação cuidadosa decidir sobre a questão."

TABELA 3. Valor Básico de Custeio (VBC) para a safra 1983/84, referente à cultura do algodão herbáceo na região Centro-Sul e alguns estados da região Nordeste<sup>1</sup> como Bahia, Maranhão e Piauí

Localidade	Faixa de Produtividade kg/ha		Valor Básico de Custeio (VBC) CR\$/ha
Região Centro-Sul (PR, SP, MG, GO, MS, MT) e	Até	1000	150.300,00
	1001 a	1200	177.500,00
	1201 a	1400	215.100,00
	1401 a	1600	243.200,00
	1601 a	1800	276.500,00
	1801 a	2200	301.700,00
Região Norte	Acima de	2200	336.300,00
Alguns Estados da Região Nordeste (BA, MA e PI)	Até	150	22.700,00
	151 a	200	25.300,00
	201 a	250	32.900,00
	251 a	300	35.200,00
	301 a	400	56.000,00
	401 a	600	88.800,00
	601 a	800	123.000,00
	801 a	1100	151.100,00
	1101 a	1400	201.000,00
1401 a	1800	237.200,00	
	Acima de	1800	283.900,00

<sup>1</sup>Para os demais estados da Região, os VBC deverão ser determinados até o mês de outubro de 1983.

FONTE: Comissão de Financiamento da Produção (CFP)

Particularmente, no caso do algodão, a variação percentual do VBC com reajuste de 121,5% acima do atual, foi considerada satisfatória pela maioria dos produtores. Haja visto que são no Paraná, motivados pelo ocorrido, os cotonicultores deverão inclinar-se ainda mais para um maior plantio da cultura, em face, entre outros fatores, da rentabilidade que

vem sendo obtida, do VBC concedido, da fixação dos preços mínimos que esperam seja estimuladora, além da determinação que limita o plantio do algodão em São Paulo e, também, em alguns outros estados em áreas afetadas pelo bicudo do algodoeiro.

### 1.3. *Produção e Abastecimento*

#### 1.3.1. Posição Atual da Produção

Em decorrência do excesso de chuvas ocorrido nos Estados do Paraná e São Paulo, por ocasião da colheita realizada nos meses de março a maio, aliado aos efeitos da persistente estiagem que ainda afeta as regiões produtoras da cultura no Nordeste do Brasil, a produção nacional de algodão desta safra, deverá sofrer significativa redução, ficando em torno de no máximo 620 mil toneladas de algodão em pluma. Haja visto que, só no Estado do Paraná, com a quebra da lavoura estimada em cerca de 155 mil toneladas de algodão em caroço, os prejuízos em termos de produção, segundo dados do Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Agricultura fecharam em torno de 18,5%, fazendo com que a estimativa inicial de produção de 835 mil toneladas de algodão em caroço fosse reduzida para cerca de 680 mil toneladas.

Após o encerramento das atividades de colheita em todo o Estado, o resultado final apresentou números altamente negativos para os cotonicultores, tendo em vista a substancial redução nos níveis de produtividade que acarretou prejuízos da ordem de CR\$23 bilhões. A partir deste quadro, verifica-se que, um número relativamente grande de produtores encontra-se em situação financeira difícil e que, para posteriormente, ainda mais, este dilema, já articularam junto às autoridades financeiras a prorrogação de suas dívidas de custeio.

Em decorrência, o Banco Central, através da Circular 776 já está autorizando a prorrogação desses empréstimos sob as mesmas taxas de juros pactuadas inicialmente, além de assegurar aos produtores mais atingidos uma preferência na concessão de novos financiamentos de custeio agrícola para a próxima safra.

Como os prejuízos, a nível de produtor, no Estado já foram determinados e considerando que 100% do algodão em caroço já foi comercializado pelos produtores, resta-nos, portanto, determinar a quem caberá os demais prejuízos que advirão, tendo em vista que dos milhares de lotes já comprados, grande parte continua depositada em pátios e terrenos cobertos com lonas plásticas, expostos às constantes chuvas que ainda caem em todo o Paraná. Consequentemente, com o excesso de umidade, as fibras estão apodrecendo, ficando fermentadas e acinzentadas, deteriorando, obviamente, o restante do produto como por exemplo, o caroço e os demais subprodutos.

Já no Estado de São Paulo, além das chuvas verificadas no período da colheita, um outro motivo que também pode já ter influenciado na redução da produção, são os efeitos da praga bicudo, *Anthonomus grandis* Boheman, no ataque à maçã dos algodoeiros de determinadas áreas de produção do Estado. As estimativas iniciais de produção, segundo a Agroanalysis, giravam em torno de 549 mil toneladas. Atualmente, de acordo com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) e do Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura, a produção estadual deverá ficar por volta de 498 mil toneladas de algodão em caroço.

Para os demais Estados produtores de algodão da região Meridional, as previsões preliminares tendem a se confirmar pois, de acordo com informações da Comissão de Financiamento de Produção (CFP), assim ficará a produção de algodão em caroço em 1983: Minas Gerais (com um ligeiro decréscimo de 1,5% com relação à safra passada) obteve cerca de 78 mil toneladas; Goiás (com um incremento de quase 5% a mais que a produção de 1982) fechou a safra deste ano por volta de 65 mil toneladas; Mato Grosso do Sul (com uma variação de 9,5% a mais que a safra de 1982) atingiu cerca de 67 mil toneladas e, finalmente, o Mato Grosso (com uma redução de 8,5% quando comparada com a produção do ano passado) atingiu cerca de 4,7 mil toneladas.

Quanto à região Nordeste, cuja previsão de produção para 1983 foi estimada em cerca de 130 a 150 mil toneladas de algodão em pluma, verifica-se que, após a colheita do herbáceo na região dos sertões nordestinos, o posicionamento da produção tende a se definir por volta de 110 mil toneladas de algodão em pluma. Todavia, com precisão, essa tendência

são poderá ser definida, após a realização da colheita do algodão mocô que deverá ter início a partir do mês de agosto e, também, do restante dos herbáceos da região do agreste cujo plantio, em decorrência do atraso de chuvas se prolongou até o mês de maio e, conseqüentemente, a colheita se estenderá até meados de novembro.

### 1.3.2. Conseqüências no Abastecimento Interno

Em conseqüência do excesso de chuvas na região Meridional e da estiagem no Nordeste, a produção nacional de algodão sofrerá forte redução, obrigando o governo a importar no mínimo 50 mil toneladas de fios de algodão de boa qualidade, de julho deste ano para julho de 1984, como forma de evitar que a crise na indústria têxtil se agrave ainda mais.

Haja visto que, só no período de entressafra, as empresas que respondem por 41% do faturamento da indústria nordestina de beneficiamento de fibras de algodão, reclamavam da escassez de algodão em rama para o atendimento à demanda do parque têxtil industrial. Como conseqüência, no início do segundo trimestre deste ano, a insuficiência do produto se constituía na principal limitação da expansão da produção de tecidos de algodão.

Segundo pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas com a co-participação de 16 entidades espalhadas em todo o País, na 17ª Sondagem das Economias Regionais, 71% das indústrias consultadas no ramo responderam como principal limitação para a expansão de suas produções, a carência do produto, que poderá agravar consideravelmente as exportações de manufaturados, caso o governo não opte pela importação de fios e/ou pluma de algodão para atendimento à demanda interna.

Reforçando os resultados da pesquisa realizada pela FGV, assim se expressou o Presidente do Conselho Nacional da Indústria Têxtil: "o Conselho se reunirá no próximo mês de julho para refazer os cálculos quantitativos exatos do quanto o País deverá importar de fios, sob pena da paralização da produção industrial destinada à exportação nos primeiros dois a três meses. A carência de fios de algodão no mercado se deve ao fato da constante exportação pela Comissão de Financiamento da Produção e, também, ao erro de cálculo

da mesma ao superestimar a produção da safra nordestina em torno de 160 mil toneladas de algodão em pluma."

Em vista do exposto, e considerando que o consumo previsto para este ano, de acordo com a projeção inicialmente feita, continua por volta de 580 mil toneladas de algodão em pluma, e tendo em vista que a previsão de oferta deverá apresentar incrementos bem inferiores aos preconizados anteriormente, o estoque, conseqüentemente, não se elevará como previsto, pois as perspectivas otimistas desta safra na região Centro-Sul não se confirmaram, comprometendo, inclusive, a garantia do consumo interno.

Por outro lado, a intenção da CFP em autorizar a liberação de seus estoques para exportação foi, tão somente, de reduzir as reservas governamentais, de modo que, para 1984, o "carry over" fosse de, no máximo, 110 mil toneladas de algodão em pluma. E se as exportações fossem liberadas, mais tarde, correr-se-ia o risco de não encontrar mercados compradores, de vez que, a partir do segundo semestre, as safras do Hemisfério Norte começarão a ser comercializadas e as chances brasileiras seriam bem menores, em razão da qualidade do produto e, também, de sua gravosidade em função do imposto de importação incidente sobre as vendas externas.

Além do mais, a CFP espera que, a partir de agosto, com o vencimento dos Empréstimos do Governo Federal (EGFs), a entrada do produto no mercado será inevitável. Entretanto, se os maquinistas possuísem algodão em estoque suficiente para atender a demanda interna, esses, certamente, não vacilariam em liberá-lo ao mercado, uma vez que os preços, nesses dois últimos meses do semestre, sofreram aumentos significativos.

#### 1.4. Exportações e Importações

A indústria têxtil nacional está conseguindo manter neste ano, em valor, o mesmo nível de exportação registrado no ano passado, embora tenha ocorrido um aumento de 21,5% no volume embarcado, no primeiro trimestre, em comparação com igual período do ano passado. Naquele período foram exportadas 89,4 mil toneladas de produtos têxteis manufaturados

com um faturamento da ordem de US\$197,6 milhões, enquanto que, no mesmo período, em 1982 foram embarcadas 73,6 mil toneladas, gerando uma receita de US\$197,8 milhões.

Já os setores de tecidos e confecções, apesar de apresentarem maior valor nas exportações têxteis, vêm apresentando uma tendência de declínio. Os embarques de tecidos sofreram uma diminuição de 3,7% em valor, apesar do acréscimo de 1,8% em volume e nas confecções houve uma queda de 28,7% em tonelagem e 24% em valor, no período de janeiro a março, quando comparado com igual trimestre do ano passado. A expectativa é de que os contatos e negócios realizados na última Feira Nacional de Indústrias Têxteis (FENIT) revertam esta tendência, para que o segundo semestre mantenha a tradição de crescimento diante do primeiro, como ocorreu nos dois últimos anos.

Segundo informações da CACEX, o setor de manufaturados têxteis oferece perspectivas de exportar 1,0 bilhão de dólares, em 1983, o que seria um bom resultado quando comparado com os anos de 1981 e 1982, quando se conseguiu 860 e 700 milhões de dólares, respectivamente. Esses valores são muito baixos quando se sabe que são no setor de confecções, países como a Coreia do Sul, Taiwan e Hong-Kong, conseguem, através de exportações, entre 3 a 4 bilhões de dólares, por ano, num mercado que, em 1981, chegou à casa dos 35 bilhões de dólares. Nesse mesmo ano, o Brasil não conseguiu faturar mais que 130 milhões, com uma insignificante participação da ordem de 0,38% do total, no mercado de confecções. Segundo o Itamaraty, as exportações originárias dos países em desenvolvimento representam 43,6% (onde Hong-Kong, Coreia e Taiwan totalizam 29%) sendo que, ao mesmo tempo em que o comércio mundial de confecções cresce 14,6% ao ano, as exportações da China no setor têm crescido 48%.

As quotas de exportação de algodão em pluma sofreram aumento de 100%, passando de 100 para 200 mil toneladas, com isenção de ICM até março de 1984. Ressalta-se, aqui, as dificuldades de preencher essas quotas, em vista da não existência, no mercado interno, de tipos finos (atualmente os mais procurados), além da redução da produção nacional e da gravosidade apresentada pelo produto destinado à exportação.

Em síntese, as exportações brasileiras de têxteis destinadas aos EUA e também aos países membros da CEE, em vista do contingenciamento e à existência de fixação de quotas, inviabilizam qualquer esforço de elevação significativa das exportações. O aumento das vendas para esses países, se ocorrer, será consequência do preenchimento das quotas fixadas, isto porque, em função da perda de competitividade dos produtos nacionais ao longo dos últimos anos, as vendas brasileiras não têm conseguido atingir as quotas determinadas no âmbito do Multifibras e esse espaço vem sendo ocupado por países exportadores concorrentes do Brasil.

#### 1.4.1. Principais Empecilhos às Exportações de Produtos Têxteis Brasileiros

- a) O protecionismo que ainda impera em todas as economias desenvolvidas (principais mercados brasileiros), reflexo do espectro do desemprego que assola todos os países;
- b) a retração dos novos mercados alternativos, que em fase de seus desequilíbrios no balanço de pagamentos, reduziram drasticamente as importações de produtos brasileiros;
- c) o preço do produto brasileiro que, devido aos crescentes custos domésticos, principalmente das matérias primas, catalizados ainda mais pelo processo inflacionário, muito tem influído na perda da competitividade de nossos manufaturados;
- d) controle de qualidade inferior aos dos nossos principais concorrentes e a pouca tradição de empresas brasileiras no mercado externo;
- e) imposto de exportação para o algodão, muito alto, passou de 10 para 20%; e
- f) elevado preço dos fretes no Brasil, quando comparado aos países concorrentes e a escassez de navios, principalmente para países importadores não tradicionais.

#### 1.4.2. Principais Medidas Favoráveis às Exportações

Destacam-se, entre as principais medidas favoráveis às exportações, a máxidesvalorização do cruzeiro, as modificações do sistema "drawback", a criação de programas especiais e o apoio à navegação.

##### 1.4.2.1. Máxidesvalorização do Cruzeiro

Graças à máxi-desvalorização do cruzeiro e ao início da recuperação nas economias norte-americana e européia, algumas empresas brasileiras já começaram a auferir significativos lucros, nas suas vendas externas na área de manufatura dos têxteis.

Segundo informações da Revista Balanço Anual, a Staroup, sétima empresa no "ranking" dos fabricantes de confecção, prevê para este ano um crescimento real de suas exportações de cerca de 150% com relação ao ano passado quando exportou cerca de US\$800 mil dólares. Até o final do ano, de acordo com o seu diretor presidente, a empresa espera exportar o equivalente a US\$3,2 milhões de dólares. Com a máxi ocorrida em fevereiro, só na primeira semana do mês de junho último a empresa embarcou em 12 "containers", para a capital da Hungria, 220 mil calças "jeans", no valor FOB de US\$1,2 milhão de dólares, considerada a maior exportação do gênero realizada nesses últimos anos pelo País.

A República Democrática Alemã (RDA) também fez um pedido à Staroup de 20 mil peças que serão entregues no fim do mês de julho, a um preço que oscilará, por unidade, dependendo do tamanho do "jeans", entre US\$5 e US\$7 dólares.

Com a queda das vendas no mercado interno, a Staroup está se esmerando nas exportações. A Alemanha é o maior comprador onde a empresa tem uma cota de 150 mil peças por ano. No ano passado, devido ao preço não competitivo no mercado externo, a empresa não conseguiu preencher essa cota. Entre tanto, este ano a situação tende a melhorar porque antes da máxi a empresa exportava uma peça por US\$7 dólares, não tinha condições de competir em qualidade e muito menos em preço e recebia por unidade vendida apenas CR\$1.500,00 e atualmente

mente, com a maxi, exporta cada unidade por US\$5 dólares, aufere CR\$2.600,00 por peça, melhorou a qualidade do produto com melhor acabamento e compete, agressivamente, com os fornecedores do Sudoeste asiático como Hong-Kong, Tailândia e Líbano.

Com essas facilidades, famosos estilistas do mundo da moda, como Pierre Cardin, Christian Dior, Jardache, Jacques Fath, entre outros, estão usando o Brasil como ponte para exportar confecções para outros mercados. O depoimento de um representante dessas marcas deixou bem claro este ponto de vista, quando ele afirmou: "a intenção de utilizar o Brasil como uma ponte para outros mercados estava presente desde o início da implantação da marca no País, há um ano, cuja meta para este ano é exportar mais de 50% da produção".

#### 1.4.2.2. "Drawback" é Agilizado pela CACEX mas "Verde-Amarelo" ainda tem Resultados Incertos

Durante a última semana do mês de junho, a CACEX divulgou um comunicado modificando as regras do esquema "drawback", além de uma lista anexa de produtos que não serão contemplados pelas modificações e que continuarão dependendo de liberação prévia da direção geral da CACEX, para que sejam autorizadas as importações.

Em consonância com as novas regras, as 105 agências regionais da CACEX espalhadas por todo o País, terão autonomia para liberar as guias de importação quando se tratar do sistema novo "drawback". Desta forma, ficou abolido o mecanismo que antes prevalecia, da centralização na direção geral do exame dos pedidos, que implicava na demora prolongada da liberação do documento que habilitava as importações solicitadas.

Dos produtos que serão contemplados no novo sistema, estão incluídos alguns do setor primário, como soja, algodão, carne e algumas matérias primas consideradas críticas.

Segundo o Diretor da CACEX, o novo "drawback" abrangerá cerca de 90% das operações solicitadas à carteira, todavia, serão impostas certas condições para as empresas que desejarem dele fazer uso. Em primeiro lugar, terão prioridade os

casos de operações em que o valor das importações não represente mais do que 30% do valor da exportação do produto industrializado que utilizar o insumo importado. Terão preferência, também, os casos de operações que, excedendo o limite de 30% até no máximo 70% do valor da exportação, tenham financiamento da importação por um prazo mínimo de 180 dias e a exportação decorrente não seja financiada pela CACEX por um prazo acima de um ano.

A maior agilização dessas operações terá como consequência um aumento das importações via "drawback" de US\$1,1 bilhão observada em 1982, para US\$1,4 bilhão nos próximos doze meses, segundo a CACEX.

Mesmo sem contemplar setores industriais como as indústrias de soja e carne bovina, que anteriormente utilizaram muito o sistema, o novo "drawback" atingirá a indústria de transformação como um todo, já que hoje quase 100% da exportação de produtos manufaturados inclui componentes importados pelo "drawback."

De acordo com a CACEX, as modificações introduzidas no sistema tornaram-se possíveis, em razão da diminuição da pressão sobre as importações e do apoio financeiro que foi dado pelo Banco Mundial. O financiamento previsto pelo BIRD é da ordem de US\$350 milhões e será utilizado pelas empresas que operarem com o sistema. A primeira parcela desses recursos, na ordem de US\$175 milhões, será liberada no próximo mês de outubro, e a partir desse mês, o restante será liberado trimestralmente, em volumes de recursos que vão depender do fluxo das operações de importação e da exportação gerada pelo setor através do sistema "drawback."

As mudanças introduzidas no sistema, além de facilitar a comercialização externa de produtos brasileiros, viabilizam também outras exportações antes inviáveis e contribuem para pressionar a queda dos preços dos insumos nacionais. Aliados a esses fatos, prevê também o "drawback" a isenção fiscal na importação de insumos e peças a serem utilizados em um produto final a ser exportado. Entretanto, de acordo com a regulamentação do novo esquema e, como medida de proteção à indústria nacional, só é permitido manter no País o insumo importado, por um período de no máximo 120 dias. Esses qua

tro meses, foram considerados suficientes para a transformação da matéria-prima importada em produto final destinado à exportação.

Por outro lado, o regulamento dispensa, também, o exame que era realizado de praxe para identificação no mercado interno da existência de similar nacional permitindo, deste modo, a livre competição do insumo a ser importado com o produto fabricado no Brasil. Essa medida, todavia, não representa uma desproteção da indústria brasileira porque, muitas vezes, o elevado preço de venda do produto nacional inviabiliza por completo a realização da exportação e, portanto, segundo o Presidente da Associação dos Exportadores Brasileiros (AEB), "de nada adianta não importar o insumo mas, também, não poder realizar a exportação porque, na medida em que o "drawback" ameniza o rígido controle sobre as importações, o exportador passa a encontrar maior receptividade no exterior, quando for negociar o seu produto." Além disso, ao permitir a importação de insumos e outros componentes que tenham similar nacional, o novo "drawback" passa a viabilizar exportações de produtos que, ao usar um insumo nacional, não adquiriria poder de competitividade com os concorrentes estrangeiros.

Criou-se também o "drawback" verde-amarelo regulamentado apenas para o setor têxtil. Foi instituído com o objetivo de permitir aos empresários do setor adquirirem, por intermédio de uma "trading company", a matéria-prima com o objetivo de baratear, segundo o regulamento, o custo final do produto a ser exportado.

Para exemplificar melhor o caso dos têxteis, a empresa comercial exportadora pode adquirir o insumo e entregá-lo a um fabricante de fios de algodão e/ou fios sintéticos ou, então, comprar diretamente essa matéria-prima para a industrialização de tecidos. Em ambos os casos, o fabricante conta com incentivos semelhantes aos que teria se fosse exportar o produto. Desta forma, como o setor de manufatura dos têxteis conta com uma linha de crédito subsidiada à exportação (Resolução 674) equivalente a 40% do volume exportado em 1982, esse mesmo incentivo vale para o fabricante de fios que vai vender internamente o seu produto pelo sistema "drawback" verde-amarelo. Desta forma, e com todos

incentivos dados ao produto, como crédito-prêmio, crédito subsidiado à exportação entre outros, o fio de algodão ou fio sintético, chega às mãos do fabricante de tecidos a um custo semelhante ao da matéria-prima importada e o tecido fabricado com essa matéria-prima será exportado e só terá os benefícios concedidos à exportação pelo valor adicionado ao insumo.

Decorridos quase dois meses de vigência desse sistema, apenas oito operações de três "trading-companies" foram apresentadas e aprovadas pela Comissão Técnica de Exportação (COTEX) e deverão render a importância de US\$9,65 milhões nas exportações. As oito operações estão sendo realizadas por três "tradings" especializadas na comercialização de produtos têxteis (a Alfred Trading; a All Trading e a Comexport). Segundo os diretores dessas empresas (as quais mais reivindicaram a criação do "drawback" interno) prevêem realizar exportações vultosas de roupas, tendo em vista serem beneficiadas com uma margem de competitividade muito boa, viabilizada por esse novo instrumento de comércio exterior.

Como se vê, o "drawback" interno é mais um instrumento à disposição do exportador. Todavia, sua utilização será bastante limitada diante da complexidade e do risco que essas "tradings" correm, principalmente no que diz respeito aos prazos de entrega de todos os fornecedores que se envolvem em cada operação realizada. Uma grande "trading", sediada em São Paulo, para verificar se compensaria correr o risco, chegou mesmo a fazer um exercício teórico para quantificar o benefício que adviria do mecanismo. Verificou, todavia, que seu lucro sobre a venda externa seria de apenas 1%, quando a operação média de uma "trading" envolve rentabilidade de 3%. Isto se atribui à influência de diferentes prazos de recolhimento e recuperação de impostos onde, muitas vezes, a margem de lucro é menor do que o benefício, porque o bolo de benefícios não é aumentado e sim dividido entre os vários intermediários da operação. Dessa forma, com o "drawback" interno, a "trading" receberia, tão somente, uma parcela do benefício que ela agregasse ao produto final.

Uma outra questão levantada pelos críticos do sistema é quanto ao ICM interestadual que deixará de ser recolhido pelos estados da região Nordeste, tradicionais fornecedores de

matérias-primas para o Centro-Sul do País. Porque, para efeito de "drawback" verde-amarelo, as mercadorias transacionadas entre as empresas são consideradas de exportação e, como tal, isentas de ICM. Este fato prejudicará sensivelmente a arrecadação tributária de alguns Estados mais pobres.

O próprio Presidente da Comissão Técnica de Exportação, apesar de achar satisfatórios os primeiros resultados do "drawback" interno, considera ainda que há algumas incompreensões que precisam ser sanadas e a CACEX teme que os governos estaduais coloquem obstáculos, pois já aconteceu em operações feitas em São Paulo, e o governo do Estado já reclamou porque deixou de arrecadar considerável parcela do ICM.

Exatamente por essas e outras preocupações é que COTEX/CACEX pretende divulgar mais o esquema e dialogar continuamente com os governos estaduais porque, além do caso ICM existem outras reclamações, principalmente por parte de empresários devido à complexidade das operações, a grande responsabilidade da "trading" quando da execução de uma operação via "drawback" que, na maioria dos casos, não compensa devido à pequena margem de lucro.

#### 1.4.2.3. Programas Especiais às Exportações

O governo brasileiro criou, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN) e do Ministério da Fazenda, três (3) programas que envolvem recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o objetivo de incentivar e apoiar financeiramente as empresas privadas nacionais na área de exportações e na de substituição de importações.

Um desses programas, que é o de Apoio ao Incremento das Exportações (PROEX), tem como principal objetivo acelerar o crescimento das exportações por meio de suporte financeiro às empresas que tiverem condições de cumprir metas bienais de incremento às vendas externas. Poderão se beneficiar do PROEX as empresas que:

- a) pretendam iniciar atividades de exportações e que

apresentem ao BNDES, entre outras exigências, elementos que comprovem a sua capacidade instalada, e

b) empresas cuja maioria de capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil e em que o poder de decisão esteja assegurado à maioria do capital votante, representado pela participação nacional.

Os recursos do PROEX serão aplicados diretamente pelo BNDES ou indiretamente através de agentes financeiros que operem em crédito a longo prazo e se destinam a financiar até 100% do capital de giro necessário ao incremento de exportações previsto nas metas bienais e ao financiamento de despesas para o aprimoramento tecnológico e de investimentos fixos complementares, necessários ao melhor aproveitamento da capacidade instalada das empresas beneficiárias.

Os empréstimos através do PROEX terão carência de 24 meses e um prazo para amortização de até 36 meses. Estarão sujeitos ainda a encargos de 12% de juros ao ano sobre o saldo devedor corrigido, calculados diariamente e pagáveis a cada trimestre durante o período de carência e, mensalmente, durante o prazo de amortização.

Um outro programa é o de Apoio à Substituição de Importação (PROXIM) que tem como objetivo prestar apoio financeiro às empresas industriais que se empenharem em metas de substituição de importações. As metas a serem atingidas serão ajustadas através de termos de acordo a ser celebrado entre as empresas beneficiárias e os consumidores de seus produtos com a intervenção das respectivas entidades de classe e a homologação da CACEX

O PROXIM, cujos recursos serão aplicados tanto pelo BNDES como também por outros agentes financeiros, financiará até 100% do capital de giro necessário à execução das metas previstas no contrato de empréstimo a ser contraído, com prazos de carência e de amortização idênticos aos do PROEX, e juros de 6% ao ano sobre o saldo devedor corrigido do financiamento nos mesmos moldes do Programa de Apoio ao Incremento das Exportações.

E, finalmente, o terceiro programa, refere-se ao Fundo Nacional de Participação (FUNPAR), criado com o objetivo de

apoiar financeiramente as empresas privadas nacionais que apresentem estrutura financeira inadequada mas tenham efetiva possibilidade de recuperação e sejam vistas como prioritárias pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Segundo a SEPLAN, citado pela CACEX, o apoio financeiro garantido pelo FUNPAR terá as seguintes modalidades operacionais:

- participação mediante subscrição e integralização de ações em cotas, com cláusula de resgate ou de recompra;
- subscrição de debêntures simples ou conversíveis em ações resultante de emissão primária;
- financiamento a acionistas ou cotistas e empréstimos e/ou financiamentos que deverão preferencialmente, ser efetivados a título de adiantamento de participação.

Para os empréstimos e financiamentos a serem concedidos este ano, o FUNPAR dispõe de cerca de CR\$100 bilhões de cruzeiros. Os recursos financiados ou emprestados pelo Fundo estão sujeitos a correção monetária idêntica à variação nominal das ORTNs, vencendo juros compensatórios de 8% ao ano calculados diariamente sobre o saldo devedor corrigido. O prazo total para amortização, resgate ou recompra das aplicações do Fundo é limitado a cinco (5) anos, incluindo até dois (2) anos de carência. A aplicação dos recursos será efetuada através da área de mercado de capitais da BNDESPAR.

#### 1.4.2.4. No Âmbito da Navegação

De acordo com o decreto assinado em 21.06.83, pelo Presidente da República, ficou autorizada a reestruturação da Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), que assumirá a responsabilidade maior de aumentar o transporte de cabotagem, a navegação interior e cuidar acirradamente da navegação externa de longo curso.

A política de construção naval, a partir de então, ficará a cargo do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante que terá, como agente financeiro, o Banco Nacional de Desen

### volvimento Econômico e Social.

Presume-se que, além dos problemas financeiros que a SUNAMAM vinha trazendo ao governo, um dos motivos também, que muito contribuíram para a sua reestruturação, foi o da escassez de navios para determinados portos não tradicionais do comércio exterior brasileiro, que atualmente vem enfrentando grandes dificuldades de competição, devido ao elevado preço dos fretes que os exportadores têm que pagar, dificultando, desta forma, o poder de competição, em igualdade de condições, com exportadores de outros países.

#### 1.5. Classificação de Algodão nos Estados

##### 1.5.1. Paraíba

O Departamento de Estatística da Bolsa de Mercadorias da Paraíba classificou, até o presente, conforme o tipo e comprimento de fibra, 19.173 fardos de algodão em pluma, pesando 3.646.788 quilos, e carreados pela Bolsa recursos da ordem de CR\$4.161.393,28. Levando em consideração a quantidade de de pluma classificada por este órgão, no segundo semestre de 1982, verificou-se neste semestre um incremento da ordem de 21%. Todo o algodão classificado, neste período, foi proveniente da região Nordeste conforme apresentado a seguir:

Comprimento da Fibra (mm)	Quilos
24/26	8.358
26/28	69.429
28/30	907.217
30/32	1.681.611
32/34	648.360
34/36	331.813
36/38	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.646.788</b>

## 1.5.2. Minas Gerais

Na classificação realizada, no decorrer deste semestre, pelo Departamento de Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal da Secretaria da Agricultura de Minas Gerais, classificou-se por tipo de fibra, 69.353 fardos de algodão com 13.303.658 quilos, conforme discriminado a seguir. Considerando a classificação realizada por aquele Departamento, neste trimestre, observou-se que houve um aumento de 2.250% com relação ao primeiro trimestre.

<u>Tipo</u>	<u>Fardo</u>	<u>Quilo</u>
2	-	-
3	-	-
4	13	2.925
4/5	534	96.881
5	3.595	669.529
5/6	7.517	1.425.458
6	20.529	3.918.651
6/7	19.423	3.718.829
7	14.523	2.827.205
7/8	2.258	450.488
8	609	121.037
9	322	66.259
<u>Inferior a 9</u>	<u>30</u>	<u>6.396</u>
<b>TOTAL</b>	<b>69.353</b>	<b>13.303.658</b>

## 1.5.3. São Paulo

A Bolsa de Mercadorias de São Paulo (BMSP) classificou, de abril a junho, 584.459 fardos, pesando 113.084.244 quilos de algodão em pluma. Tendo em vista a classificação realizada pela mesma Bolsa no primeiro trimestre, observou-se que houve, daquele período para o trimestre atual, um significativo aumento da ordem de 53,46%.

Do algodão comercializado pela BMSP exportou-se, para o exterior, 64.104.736 quilos de algodão em pluma, dos quais 39.895.721 oriundos do Estado de São Paulo e 24.209.015, de outros Estados. Considerando a exportação realizada pela

C.F.P. no primeiro trimestre, constatou-se que houve um aumento do primeiro para o segundo trimestre, da ordem de 3.536% nas exportações de algodão em pluma. Em vista deste acréscimo nas exportações e verificando-se que a produção brasileira de algodão desta safra, possivelmente não dê, sequer, para atender a demanda interna, o governo terá que, forçosamente, importar a matéria-prima para que possibilite às indústrias têxteis nacionais maior flexibilidade nas suas produções com vistas ao atendimento no consumo interno e cumprimento de contratos de quotas para suas exportações.

#### 1.5.4. Paraná

Quanto ao Estado do Paraná, no segundo trimestre, a Empresa Paranaense de Classificação de Produtos, vinculada à Secretaria de Agricultura do Estado, classificou 839.068 fardos pesando 165.867.616 quilos de algodão em pluma, havendo, portanto, um incremento de 36,39%, com relação à classificação realizada no período anterior.

#### 1.5.5. Mato Grosso do Sul

A Bolsa de Mercadorias de São Paulo constatou a classificação, no período, de 18.219 fardos pesando 3.552.769 quilos de algodão em pluma no Estado de Mato Grosso do Sul.

## REFERÊNCIAS

- ALGODÃO. Agroanalysis, Rio de Janeiro, 7(4):2-5, abr. 1983.
- ALGODÃO. Agroanalysis, Rio de Janeiro, 7(6):2-3, jun. 1983.
- AMERICANO, L. Operação de "Drawback" assegura a colocação de produtos têxteis. Gazeta Mercantil, São Paulo, 25 jun. 1983. p.5.
- ARAÚJO, N.A. Agricultura; nova política. Conjuntura Econômica, Rio de Janeiro, 37(3):83-6, mar. 1983.
- BRAGA, H.C. & MASCOLO, J.L. Setor externo, economia mundial; a maxidesvalorização e medidas complementares. Conjuntura Econômica, Rio de Janeiro, 37(3):59-61, mar. 1983.
- BRASIL. Leis, decretos etc. Resolução nº 827; Diário Oficial, Brasília, 10. jun. 1983.
- CALDAS, S. AEB Considera positivas mudanças introduzidas no sistema de "Drawback". Gazeta Mercantil, São Paulo, 30 jun. 1983.
- . Estados Unidos absorvem 84% do saldo da balança comercial brasileira. Gazeta Mercantil, São Paulo, 23 jun. 1983. p.3.
- CARTA SEMANAL DO ALGODÃO, São Paulo, 11(501-504) abr. 1-83; 11(505-508) maio. 1983; 11(509-512) jun. 1983.
- CARVALHO, J.L. Verde x amarelo. Conjuntura Econômica, Rio de Janeiro, 37(4):105-7, abr. 1983.
- CRÉDITO Rural: muda cálculo da correção monetária. Gazeta Mercantil, São Paulo, 29 jun. 1983. p.11.
- ECONOMIAS regionais 17<sup>a</sup> sondagem. Conjuntura Econômica, Rio de Janeiro, 37(6):119-25, jun. 1983.
- ESTIAGEM Nordeste; as dívidas vão ser prorrogadas sob a forma de consolidação. Gazeta Mercantil, São Paulo, 29 jun. 1983. p.11.

- FABRIS, V. Agricultura paranaense perdeu CR\$78 bilhões. Gazeta Mercantil, São Paulo, 6 jun. 1983. p.10.
- FRANÇA, P.O. Política monetária: a questão dos juros. Conjuntura Econômica, Rio de Janeiro, 37(3):43-4, mar.1983
- GARSHAGEN, S. Sunamam cuidará sô de navegação. Gazeta Mercantil, São Paulo, 23 jun. 1983. p.8.
- MERCADO A TERMO, São Paulo, 41(10.187) abr.1983; 41(10.208) maio, 1983; 41(10.229) jun. 1983.
- NOVAS perspectivas para o comércio exterior. O Estado de São Paulo, São Paulo, 8 abr. 1983. p.4.
- OLIVEIRA, D.N. Produção agrícola pode ter exportação afetada. Gazeta Mercantil, São Paulo, 10 jun. 1983. p.12.
- PROGRAMAS DO BNDE estimulam exportação. Informação Semanal da Cacex, Rio de Janeiro, 18(840):14-5, fev. 1983.
- SAFATLE, C. Os VBC da nova safra terão mesmo reajuste até 140%. Gazeta Mercantil, São Paulo, 14 jun. 1983.
- 66<sup>a</sup> SONDAGEM - Gêneros industriais; têxtil. Conjuntura Econômica, Rio de Janeiro, 37(3):105, mar. 1983.

